



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3307 – 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01/2025

Dispõe sobre a responsabilidade decorrente de multas de trânsito cometidas por servidor público municipal na condução de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Jacarezinho/PR e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração e o Controle Interno do Município de Jacarezinho/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos relativos à responsabilidade dos condutores que dirigem veículos oficiais do Município de Jacarezinho e, visando à gestão eficaz, ao cumprimento da legislação de trânsito e à proteção do patrimônio público;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência e responsabilidade na administração pública (art. 37 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância das disposições contidas na Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB), bem como demais legislações, resoluções e deliberações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

§ 2º O condutor é responsável pelas multas de trânsito e pelos danos causados ao veículo e a terceiros, decorrentes de uso indevido ou condução imprudente.

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam disciplinados, por esta Instrução Normativa Conjunta, os procedimentos para utilização de veículos oficiais, da apuração de acidentes envolvendo a frota municipal e a responsabilização dos motoristas por infrações à legislação de trânsito.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se **motorista/condutor** todo servidor público municipal efetivo, comissionado, eletivo, contratado ou qualquer outro que conduza veículos ou equipamentos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho/PR.

Art. 3º Considera-se **veículo oficial**, para os fins desta norma, todo aquele de propriedade do Município, inclusive os pertencentes a órgãos com CNPJ próprio.

Art. 4º Considera-se órgão ou entidade integrante da Prefeitura Municipal:

- I. Secretarias Municipais;
- II. Procuradoria Geral do Município;
- III. Conselho Tutelar;
- IV. Demais entidades e órgãos vinculados à Prefeitura.

Parágrafo único. É expressamente vedada a utilização de veículos oficiais para fins particulares, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

CAPÍTULO II

DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 5º Todos os veículos oficiais deverão conter **Rastreamento** e ou **Diário de Bordo**, com planilha de controle de quilometragem, contendo registros de datas e horários de saída e chegada, quilometragem inicial e final, abastecimentos, e demais ocorrências.

Art. 6º Os gestores das secretarias, órgãos e entidades integrantes da Prefeitura Municipal, são responsáveis:

- I. Controlar os documentos dos veículos, incluindo, entre outros, licenciamento, apólice de seguro, emplacamento;
- II. Fiscalizar Diário de Bordo;
- III. Manter informações atualizadas dos veículos nas plataformas digitais de controle interno e externo para fins de prestação de contas;
- IV. Aplicar de adesivos oficiais;
- V. Realizar manutenção preventiva e corretiva;
- VI. Instalar dispositivo de rastreamento veicular;
- Regularizar eventuais débitos;
- VII. Autorizar a utilização do veículo fora do expediente para a realização de serviços essenciais e ininterruptos;
- VIII. Determinar que os veículos permaneçam estacionados em locais designados, quando não estiverem em uso.

CAPÍTULO III

DAS MULTAS DE TRÂNSITO

Art. 7º As notificações de infração recebidas serão imediatamente encaminhadas para secretaria, órgão ou entidade integrante da Prefeitura Municipal, responsável pelo veículo, os quais terão **03 (três) dias úteis** para identificar o motorista e encaminhar à Secretaria de Administração o nome completo e o número da CNH.

Parágrafo único. A não identificação do condutor no prazo estabelecido implicará na responsabilização solidária do gestor da secretaria, órgão ou entidade integrante Prefeitura Municipal.

Art. 8º É de responsabilidade exclusiva do condutor o **reembolso integral do valor da multa**,

decorrente de infração cometida na condução de veículo oficial.

Art. 9º O condutor poderá apresentar recurso contra a infração junto ao órgão atuador ou efetuar o pagamento espontâneo da multa, devendo solicitar a guia de recolhimento ao órgão municipal responsável pelo veículo.

Art. 10. Tendo sido provado que os danos e avarias decorreram de imprudência, negligência ou imperícia do condutor, o valor para o reparo do veículo oficial ou auxiliar poderá ser descontado em folha de pagamento, mediante autorização.

Art. 11. Não havendo autorização do responsável para o referido desconto, a indenização poderá ser determinada por Procedimento Administrativo ou requerida judicialmente nos limites da lei, obedecido os Princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, através de inscrição em dívida ativa no CPF/CIN do condutor.

Parágrafo único. A não identificação do condutor no prazo estabelecido implicará na responsabilização do gestor da secretaria, órgão ou entidade integrante da Prefeitura Municipal.

Art. 12. No caso de **motoristas contratados**, a **empresa terceirizada** será notificada para efetuar o pagamento das multas, ficando a seu critério a forma de ressarcimento junto ao colaborador.

CAPÍTULO IV

DOS ACIDENTES COM VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 13. Em caso de colisão de qualquer dos componentes da frota municipal, ficam os condutores obrigados:

- I. Permanecer no local do acidente até realização de perícia;
- II. Comunicado ao superior imediato/hierárquico do gestor da secretaria, órgão ou entidade integrante da Prefeitura Municipal para de sua lotação, sobre o sinistro;
- III. Registrar a ocorrência, através de B.O. (Boletim de Ocorrência) na Delegacia de Polícia local.

Parágrafo único. Constatada a responsabilidade do condutor, este responderá civil, administrativa e, se for o caso, penalmente. A responsabilidade civil abrange a reparação dos danos, inclusive o valor da franquia do seguro, quando existente.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Art. 14. Compete à **Secretaria Municipal de Administração**:

- I. Receber notificações e encaminhá-las às Secretarias para identificação do condutor;
- II. Autorizar o desconto do valor das multas em folha de pagamento, podendo parcelá-lo em até 5 (cinco) vezes, conforme valor;
- III. Determinar a execução dos descontos.

Art. 15. Compete ao **gestor da secretaria, órgão ou entidade integrante da Prefeitura Municipal**, de lotação do condutor e veículo oficial:

- I. Comunicar a infração ao servidor e colher sua assinatura na notificação; Encaminhar cópia à Procuradoria em caso necessidade de defesa administrativa;
- II. Solicitar procedimento disciplinar quando cabível;
- III. Adotar providências em caso de desligamento do servidor;
- IV. Garantir o controle da frota municipal, sob pena de responsabilidade solidária.
- V. Manter atualizados os dados da CNH dos condutores e comprovar a realização de cursos obrigatórios (transporte escolar, emergência, passageiros, etc.);
- Impedir a condução de veículo oficial por servidores em situação irregular.
- VI. Impedir a condução de veículo oficial por servidores em situação irregular.

Parágrafo único. O não encaminhamento da identificação do condutor no prazo previsto ensejará a instauração de procedimento administrativo disciplinar.

Art. 16. Nos casos em que a autuação e a multa forem decorrentes da falta de manutenção obrigatória do veículo oficial, a responsabilidade pelo pagamento da multa, será do gestor responsável pela secretaria, órgão ou entidade integrante da Prefeitura Municipal, caso seja constatada negligência, omissão ou descumprimento de dever funcional.

Art. 17. Compete à **Secretaria de Relações Institucionais/Gabinete do Executivo**, ou órgão equivalente, responsável pelo veículo oficial destinado ao uso do Prefeito Municipal:

- I. Cadastrar o veículo na frota oficial do Município, com placa oficial na categoria de veículo público, nas plataformas digitais para controle interno e externo;
- II. Manter registros atualizados da utilização do veículo;
- III. Utilizar chave de rastreamento;
- IV. Controle de uso, abastecimento, manutenção, da responsabilidade do condutor e demais normas presentes nesta Instrução.

Parágrafo único: Fica dispensada a identificação visual externa (adesivos, brasões, logotipos ou outras marcas) do veículo oficial destinado ao uso do Prefeito Municipal, por razões de segurança institucional e interesse público, garantindo a transparência e a prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo.

CAPÍTULO VI DOS CONDUTORES

Art. 17. Compete ao **condutor de veículos oficiais**:

- I. Possuir CNH compatível e nos casos específicos, os cursos exigidos pelo CONTRAN;
- II. Preencher corretamente o Diário de Bordo ou utilizar chave de rastreamento.
- III. Estará apto em plenas condições de saúde físicas e mentais;
- IV. Conduzir o veículo com zelo, prudência e atenção, observando integralmente as normas de trânsito previstas no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações aplicáveis;
- V. Manter sempre consigo os documentos obrigatórios do veículo e da habilitação em categoria compatível com o tipo de veículo conduzido;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3307 – 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

VI. Realizar, antes de cada deslocamento, a verificação das condições básicas de funcionamento e segurança do veículo;

VII. Comunicar imediatamente ao setor competente qualquer irregularidade, pane, avaria, sinistro ou ocorrência envolvendo o veículo;

VIII. Zelar pela conservação, limpeza e bom estado do veículo durante sua posse ou utilização;

IX. Cumprir rigorosamente os itinerários e finalidades previamente autorizados, sendo vedado o uso do veículo para fins particulares ou diferentes da atividade pública;

X. Atender às orientações e determinações superiores quanto ao uso, estacionamento e transporte de cargas ou passageiros, quando aplicável;

XI. Preencher corretamente os relatórios de uso, controle de quilometragem, consumo de combustível e demais registros solicitados pelo órgão responsável.

Art. 18. Falhas mecânicas ou defeitos do veículo deverão ser comunicados imediatamente ao superior imediato/hierárquico responsável pela secretaria, órgão ou entidade integrante da Prefeitura Municipal.

Art. 19. O desligamento do servidor não o isenta das responsabilidades por infrações cometidas.

1º Pendências poderão ser descontadas no acerto rescisório mediante autorização.

2º Em caso de não pagamento, o débito poderá ser inscrito em dívida ativa.

CAPÍTULO VII

DA CESSÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 20. Para realizar a cessão de veículo oficial a outro setor, órgão ou entidade, o gestor responsável pela secretaria, órgão ou entidade integrante da Prefeitura Municipal, deverá adotar os seguintes procedimentos:

- Formalizar solicitação por escrito ao Chefe do Poder Executivo, indicando o veículo a ser cedido, o período de utilização e a finalidade;
 - Comprovar a necessidade e o interesse público que justifiquem a cessão;
 - Firmar Termo de Cessão cujo documento deve contar as condições de uso, obrigações do cessionário e responsabilidades decorrentes;
 - Registrar a autorização da cessão no Controles Interno e Departamento Patrimônio Municipal, mantendo cópia do termo arquivada;
- Parágrafo único.** A cessão somente terá validade após autorização expressa dos setores de controle municipal, sendo vedado o uso do veículo sem o devido procedimento formal.

Art. 21. No Termo de Cessão de Veículo Oficial, deverão constar obrigatoriamente as condições do veículo no momento da entrega, incluindo:

- Dados de identificação do veículo: marca, modelo, placa, ano de fabricação e chassi;
- Estado de conservação geral, indicando avarias, amassados ou riscos existentes;
- Níveis de combustível, óleo, água e outros fluidos;
- Condição dos pneus, freios, luzes, sinalização e equipamentos obrigatórios;
- Itens de segurança e acessórios, como extintor, triângulo, estepe;
- Observações adicionais, caso haja qualquer irregularidade ou necessidade de manutenção futura.

Parágrafo único. O gestor da unidade cessionária deverá verificar e atestar as condições do veículo no termo, assumindo a responsabilidade por quaisquer danos, pendências, multas ou alterações ocorridas durante o período de uso.

Art. 22. Obrigações do cessionário e responsabilidades para onde o veículo oficial foi cedido:

- Comprometer-se a cumprir integralmente as normas desta Instrução Normativa;
- Responsabilizar pela sua guarda, uso adequado e conservação;
- Assegurar que o veículo seja conduzido por motorista devidamente habilitado e autorizado;
- Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer ocorrência, sinistro, infração ou irregularidade verificada durante o período de cessão;
- Restituir o veículo nas mesmas condições em que o recebeu;
- Assumir a responsabilidade pelo pagamento de multas, danos ou prejuízos ocorridos durante o período de cessão;
- Formalizar a devolução do veículo através de Termo ao responsável pela secretaria, órgão ou entidade integrante da Prefeitura Municipal que autorizou a cessão;
- Providenciar a devolução do veículo ao término do prazo autorizado, nas mesmas condições em que foi recebido.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O descumprimento desta Instrução Normativa sujeitará à responsabilização disciplinar e civil.

Art. 24. Esta Instrução Normativa será atualizada sempre que alterações legais, técnicas ou organizacionais o exigirem.

Art. 25. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaílton Aparecido de Paula
Secretário Municipal de Administração

Carla Cristiane Garcia Gomes Silva
Diretora Geral da Controladoria Interna

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 576/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E VITALIS ENERGIA LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, I, da lei 14.133/2021.

OBJETO: Contratação da empresa VITALIS ENERGIA LTDA, empresa de engenharia especializada (ESCO) para participação nos Programas de Eficiência Energética (PEE) e PROCEL, em regime de contrato de risco integrado com concessionárias, permissionárias de energia elétrica e o Ministério de Minas e Energia (MME).

VIGÊNCIA: 24 (meses) meses

FISCAL DO CONTRATO: Aparecido Antônio Alves.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 84/2025.

Jacarezinho/PR, 06 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 16

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no exercício de suas atribuições legais e visando à nomeação de **03 (três) Professores, CONVOCA** os candidatos relacionados no quadro abaixo, de acordo com a classificação no **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município em 12 de agosto de 2025:

PROFESSOR ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ASSENTAMENTO COMPANHEIRO KENO)	
Nome do Candidato	Classificação: Ampla Concorrência
CAMILA ORLANDINI MOREIRA MACUR	016
FRANCIELA FERREIRA MACHADO	017
ROSÂNGELA FERREIRA DIAS	018

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Geral de Recursos Humanos, até o dia 17 de novembro de 2025, segunda-feira, às 10h, munidos dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente.
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original);
- Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Certidão de nascimento, se for solteiro (cópia e original);
- Certidão de casamento ou Declaração de União Estável, conforme o caso (cópia e original);
- Certidão de casamento com averbação de óbito, se viúvo (cópia e original);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia e original);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, quando for o caso (cópia e original);
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 a 14 anos;
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Exame de tipagem sanguínea e fator Rh;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado (cópia e original);
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme previsto na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Declaração do convocado de que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;

EXAME ADMISSÃO:

Os candidatos também deverão comparecer ao endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1085, Centro, Jacarezinho/PR (ao lado do Pólo de Ginástica), no dia 17 de novembro de 2025, às 13h, para realização do exame médico admissional.

ESCOLHA DE VAGAS:

A escolha de vagas de que trata o presente Edital, dar-se-á:

No dia 17 de novembro de 2025 – segunda-feira, às 15h.

Local: Departamento Administrativo Pedagógico, na Secretaria M. de Educação, Cultura e Esportes (Rua Dr. Costa Junior, 1065, Jacarezinho/PR).

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado.

Jacarezinho, 07 de novembro de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3307 – 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 44/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 320/2025

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias para eventos, como tendas, pavilhões, passarelas, poiso elevado e climatizadores.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: F. J. POSSETTI E CIA LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1210.0412200252.113 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - COD RED 6542

1210.1545200252.115 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - COD RED 6543

1210.1545200252.119 - 3.3.90.39.00 - FR 3509 - COD RED 6632

Jacarezinho, PR, 06 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico Nº 51/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 411/2025

OBJETO: A contratação de empresa especializada para aquisição de suprimentos de informática para impressoras – toner, garrafa de tinta, cilindro, fita de impressora e cartucho.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: DR. SELL INFORMATICA LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0810.1236500092.047 – 3.3.90.30.00 – FR 3151 - COD RED 6967

Jacarezinho, PR, 06 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico Nº 51/2025

REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 46/2025

CONTRATO: Nº 213/2025

OBJETO: Contratação EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO JACAREZINHENSE LTDA - EPP, para aquisição de Vale Transporte Estudantil para serem dispensados aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, residentes nos Bairros Jardim Panorama, Vila Rural, Parque Santa Albertina, Vila São Pedro e Bairro Aeroporto.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO JACAREZINHENSE LTDA – EPP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0810.1236100092.043 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - COD RED 7275

Jacarezinho, 06 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº 7976/2025, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 103/2025, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com no artigo 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$4654.75647 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 34/2025, do Concorrência Eletrônica nº 01/2025, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORP, tendo como fornecedora a empresa KAPA INFRAESTRUTURA S.A, que visa a execução de obras de infraestrutura com fornecimento de material, conforme especificados, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Jacarezinho, 07 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10938/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o **Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2025** e o Protocolo Servidor (RH) 351/2025,

DECRETA:

Art. 1º. A rescisão dos Contratos de Trabalho Temporário entre o Município de Jacarezinho e a seguinte servidora no cargo de **Professor – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental**, a contar de 03 de novembro de 2025:

Nome	Matrícula	CTPS	Série
Josianne Alves das Neves Severiano	4048-7	9852720	001-0/PR

Art. 2º . Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACAREZINHO/PR por meio do Departamento de Licitações, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 95/2025**, publicado em 30 de outubro de 2025, no Diário Oficial do município de Jacarezinho/PR. Ocorre que, conforme verificado, a data de assinatura do contrato, registrada em 30 de outubro de 2025, é anterior a data de homologação do processo no PARANACIDADE, que ocorreu em 06 de novembro de 2025, o que configura um erro material que precisa ser corrigido para garantir a legalidade e a regularidade do instrumento contratual.

Onde se lê:

“Jacarezinho, 30 de outubro de 2025”

Leia-se:

“Jacarezinho, 06 de novembro de 2025”

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

A correção é necessária para adequar o contrato a legislação vigente e aos tramites formais do processo de contratação com recursos do PARANACIDADE, assegurando a conformidade dos atos administrativos.

Jacarezinho, 07 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 75/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Gilberto Moraes dos Santos, Cadastro Municipal nº 01.002.141.0041.001. da infração consubstanciada na Notificação nº. 5155 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dom Pedro I, 156, Parque dos Mirantes, prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, para limpar/roçar e manter limpo terreno de sua propriedade, e **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** para construir/manter limpo em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 07 de novembro de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3307 - 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº. 76/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Zezonita Pereira Gasparino, Cadastro Municipal nº 01.003.107.0268.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 5156 por infração ao disposto nos artigos 19, 148, 307 e 24 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Quintino Bocaiúva, 202, Centro, **prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis**, para limpar/roçar e manter limpo terreno de sua propriedade, e **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** para construir/manter limpo em bom estado de conservação o passeio público e muro, e **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis** para remover entulhos, galhos ou outros materiais da via ou passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Osmar Antônio de Castro, Cadastro Municipal nº 01.003.107.0243.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 5157 por infração ao disposto nos artigos 19, 148, 307 e 24 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Levy Baldassari, 725, Vila Rondon, **prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis**, para limpar/roçar e manter limpo terreno de sua propriedade, e **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** para construir/manter limpo em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 07 de novembro de 2025
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 79/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 556/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de utensílios domésticos, destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA.

VALOR: R\$ 8.605,68 (oito mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS:

Secretaria	Fiscais
Administração	Glória Gonzaga Terrabuio
Agricultura	Jessica Aparecida Scarpelini Pereira
Assistência Social	Claudinei Antunes Ferreira
Corpo de Bombeiros	Thais Silvério Paschoal
Comércio Indústria	Rodrigo dos Santos Roberto
Chefia	Thais Silvério Paschoal
Conservação Urbana	Jéssica Kuster Azevedo Milanezi
Desenvolvimento Urbano	Silvio Petrin de Souza
Educação	Luciana Ribeiro Miquillito
Saúde	Joice A. Santos Nascimento
Tiro de Guerra	Thais Silvério Paschoal

RECURSOS:

0710.0412200082.029 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO – 592
0710.0412200082.031 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 628
0710.0412200082.031 3.3.90.30.00 FR-511 Cód. REDUZIDO 636
0710.0412200082.032 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 654
1410.0412200272.127 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 3127
1410.1854100282.129 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5079
1010.0824300236.025 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5853
1020.0812200202.309 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5854
1020.0812200202.310 3.3.90.30.00 FR-933 Cód. REDUZIDO 5855
1020.0812200202.311 3.3.90.30.00 FR-940 Cód. REDUZIDO 5856
1020.0824500212.312 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5858
1020.0824500212.312 3.3.90.30.00 FR-934 Cód. REDUZIDO 5857

1020.0824500222.313 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5860
1020.0824500222.313 3.3.90.30.00 FR-941 Cód. REDUZIDO 5859
1020.0812200202.309 3.3.90.30.00 FR-3000 Cód. REDUZIDO 6479
0210.0618100032.008 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 119
1310.0412200262.122 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 3011
0210.0412200022.004 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 46
1210.0412200252.113 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 2776
1210.0412200252.243 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 7145
1210.1545200252.115 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 7146
1110.0412200242.111 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 2650
0810.1236500092.047 3.3.90.30.00 FR-3151 Cód. REDUZIDO 7147
0910.1030100142.074 3.3.90.30.00 FR-494 Cód. REDUZIDO 1772
0210.0515300032.007 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 83

Jacarezinho, 30 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 79/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 557/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de utensílios domésticos, destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MAGIC PAPER ATACADO DE PAPELARIA LTDA.

VALOR: R\$ 12.891,35 (doze mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS:

Secretaria	Fiscais
Administração	Glória Gonzaga Terrabuio
Agricultura	Jessica Aparecida Scarpelini Pereira
Assistência Social	Claudinei Antunes Ferreira
Corpo de Bombeiros	Thais Silvério Paschoal
Comércio Indústria	Rodrigo dos Santos Roberto
Chefia	Thais Silvério Paschoal
Conservação Urbana	Jéssica Kuster Azevedo Milanezi
Desenvolvimento Urbano	Silvio Petrin de Souza
Educação	Luciana Ribeiro Miquillito
Saúde	Joice A. Santos Nascimento
Tiro de Guerra	Thais Silvério Paschoal

RECURSOS:

0710.0412200082.029 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO – 592
0710.0412200082.031 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 628
0710.0412200082.031 3.3.90.30.00 FR-511 Cód. REDUZIDO 636
0710.0412200082.032 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 654
1410.0412200272.127 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 3127
1410.1854100282.129 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5079
1010.0824300236.025 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5853
1020.0812200202.309 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5854
1020.0812200202.310 3.3.90.30.00 FR-933 Cód. REDUZIDO 5855
1020.0812200202.311 3.3.90.30.00 FR-940 Cód. REDUZIDO 5856
1020.0824500212.312 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5858
1020.0824500212.312 3.3.90.30.00 FR-934 Cód. REDUZIDO 5857
1020.0824500222.313 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5860
1020.0824500222.313 3.3.90.30.00 FR-941 Cód. REDUZIDO 5859
1020.0812200202.309 3.3.90.30.00 FR-3000 Cód. REDUZIDO 6479
0210.0618100032.008 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 119
1310.0412200262.122 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 3011
0210.0412200022.004 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 46
1210.0412200252.113 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 2776
1210.0412200252.243 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 7145
1210.1545200252.115 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 7146
1110.0412200242.111 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 2650
0810.1236500092.047 3.3.90.30.00 FR-3151 Cód. REDUZIDO 7147
0910.1030100142.074 3.3.90.30.00 FR-494 Cód. REDUZIDO 1772
0210.0515300032.007 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 83

Jacarezinho, 30 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3307 - 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 79/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 558/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de utensílios domésticos, destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: LUIZ MINIOLI NETTO LTDA.

VALOR: R\$ 28.362,40 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS:

Secretaria	Fiscais
Administração	Glória Gonzaga Terrabuio
Agricultura	Jessica Aparecida Scarpellini Pereira
Assistência Social	Claudinei Antunes Ferreira
Corpo de Bombeiros	Thais Silvério Paschoal
Comércio Indústria	Rodrigo dos Santos Roberto
Chefia	Thais Silvério Paschoal
Conservação Urbana	Jéssica Kuster Azevedo Milanezi
Desenvolvimento Urbano	Silvio Petrin de Souza
Educação	Luciana Ribeiro Miquillito
Saúde	Joice A. Santos Nascimento
Tiro de Guerra	Thais Silvério Paschoal

RECURSOS:

0710.0412200082.029 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO – 592
0710.0412200082.031 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 628
0710.0412200082.031 3.3.90.30.00 FR-511 Cód. REDUZIDO 636
0710.0412200082.032 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 654
1410.0412200272.127 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 3127
1410.1854100282.129 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5079
1010.0824300236.025 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5853
1020.0812200202.309 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5854
1020.0812200202.310 3.3.90.30.00 FR-933 Cód. REDUZIDO 5855
1020.0812200202.311 3.3.90.30.00 FR-940 Cód. REDUZIDO 5856
1020.0824500212.312 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5857
1020.0824500212.312 3.3.90.30.00 FR-934 Cód. REDUZIDO 5858
1020.0824500222.313 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5860
1020.0824500222.313 3.3.90.30.00 FR-941 Cód. REDUZIDO 5859
1020.0812200202.309 3.3.90.30.00 FR-3000 Cód. REDUZIDO 6479
0210.0618100032.008 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 119
1310.0412200262.122 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 3011
0210.0412200022.004 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 46
1210.0412200252.113 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 2776
1210.0412200252.243 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 7145
1210.1545200252.115 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 7146
1110.0412200242.111 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 2650
0810.1236500092.047 3.3.90.30.00 FR-3151 Cód. REDUZIDO 7147
0910.1030100142.074 3.3.90.30.00 FR-494 Cód. REDUZIDO 1772
0210.0515300032.007 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 83

Jacarezinho, 30 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 79/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 559/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de utensílios domésticos, destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: 62.567.236 WAGNER GABRIEL DOS SANTOS.

VALOR: R\$ 30.353,88 (trinta mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS:

Secretaria	Fiscais
Administração	Glória Gonzaga Terrabuio
Agricultura	Jessica Aparecida Scarpellini Pereira
Assistência Social	Claudinei Antunes Ferreira
Corpo de Bombeiros	Thais Silvério Paschoal
Comércio Indústria	Rodrigo dos Santos Roberto
Chefia	Thais Silvério Paschoal
Conservação Urbana	Jéssica Kuster Azevedo Milanezi
Desenvolvimento Urbano	Silvio Petrin de Souza
Educação	Luciana Ribeiro Miquillito
Saúde	Joice A. Santos Nascimento
Tiro de Guerra	Thais Silvério Paschoal

RECURSOS:

0710.0412200082.029 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO – 592
0710.0412200082.031 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 628
0710.0412200082.031 3.3.90.30.00 FR-511 Cód. REDUZIDO 636
0710.0412200082.032 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 654
1410.0412200272.127 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 3127
1410.1854100282.129 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5079
1010.0824300236.025 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5853
1020.0812200202.309 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5854
1020.0812200202.310 3.3.90.30.00 FR-933 Cód. REDUZIDO 5855
1020.0812200202.311 3.3.90.30.00 FR-940 Cód. REDUZIDO 5856
1020.0824500212.312 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5857
1020.0824500212.312 3.3.90.30.00 FR-934 Cód. REDUZIDO 5858
1020.0824500222.313 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5860
1020.0824500222.313 3.3.90.30.00 FR-941 Cód. REDUZIDO 5859
1020.0812200202.309 3.3.90.30.00 FR-3000 Cód. REDUZIDO 6479
0210.0618100032.008 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 119
1310.0412200262.122 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 3011
0210.0412200022.004 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 46
1210.0412200252.113 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 2776
1210.0412200252.243 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 7145
1210.1545200252.115 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 7146
1110.0412200242.111 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 2650
0810.1236500092.047 3.3.90.30.00 FR-3151 Cód. REDUZIDO 7147
0910.1030100142.074 3.3.90.30.00 FR-494 Cód. REDUZIDO 1772
0210.0515300032.007 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 83

Jacarezinho, 30 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 79/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 560/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de utensílios domésticos, destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA

VALOR: R\$ 6.550,40 (seis mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS:

Secretaria	Fiscais
Administração	Glória Gonzaga Terrabuio
Agricultura	Jessica Aparecida Scarpellini Pereira
Assistência Social	Claudinei Antunes Ferreira
Corpo de Bombeiros	Thais Silvério Paschoal
Comércio Indústria	Rodrigo dos Santos Roberto
Chefia	Thais Silvério Paschoal
Conservação Urbana	Jéssica Kuster Azevedo Milanezi
Desenvolvimento Urbano	Silvio Petrin de Souza
Educação	Luciana Ribeiro Miquillito
Saúde	Joice A. Santos Nascimento
Tiro de Guerra	Thais Silvério Paschoal

RECURSOS:

0710.0412200082.029 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO – 592
0710.0412200082.031 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 628
0710.0412200082.031 3.3.90.30.00 FR-511 Cód. REDUZIDO 636
0710.0412200082.032 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 654
1410.0412200272.127 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 3127
1410.1854100282.129 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5079
1010.0824300236.025 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5853
1020.0812200202.309 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5854
1020.0812200202.310 3.3.90.30.00 FR-933 Cód. REDUZIDO 5855
1020.0812200202.311 3.3.90.30.00 FR-940 Cód. REDUZIDO 5856
1020.0824500212.312 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5857
1020.0824500212.312 3.3.90.30.00 FR-934 Cód. REDUZIDO 5858
1020.0824500222.313 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5860
1020.0824500222.313 3.3.90.30.00 FR-941 Cód. REDUZIDO 5859
1020.0812200202.309 3.3.90.30.00 FR-3000 Cód. REDUZIDO 6479
0210.0618100032.008 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 119
1310.0412200262.122 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 3011
0210.0412200022.004 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 46
1210.0412200252.113 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 2776
1210.0412200252.243 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 7145
1210.1545200252.115 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 7146
1110.0412200242.111 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 2650
0810.1236500092.047 3.3.90.30.00 FR-3151 Cód. REDUZIDO 7147
0910.1030100142.074 3.3.90.30.00 FR-494 Cód. REDUZIDO 1772
0210.0515300032.007 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 83

Jacarezinho, 30 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3307 - 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 79/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 561/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de utensílios domésticos, destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: RPG – COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA – EPP

VALOR: R\$ 4.061,88 (Quatro mil, sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS:

Secretaria	Fiscais
Administração	Glória Gonzaga Terrabuio
Agricultura	Jessica Aparecida Scarpellini Pereira
Assistência Social	Claudinei Antunes Ferreira
Corpo de Bombeiros	Thais Silvério Paschoal
Comércio Indústria	Rodrigo dos Santos Roberto
Chefia	Thais Silvério Paschoal
Conservação Urbana	Jéssica Kuster Azevedo Milanezi
Desenvolvimento Urbano	Silvio Petrin de Souza
Educação	Luciana Ribeiro Miquillito
Saúde	Joice A. Santos Nascimento
Tiro de Guerra	Thais Silvério Paschoal

RECURSOS:

0710.0412200082.029 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO – 592
0710.0412200082.031 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 628
0710.0412200082.031 3.3.90.30.00 FR-511 Cód. REDUZIDO 636
0710.0412200082.032 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 654
1410.0412200272.127 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 3127
1410.1854100282.129 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5079
1010.0824300236.025 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5853
1020.0812200202.309 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5854
1020.0812200202.310 3.3.90.30.00 FR-933 Cód. REDUZIDO 5855
1020.0812200202.311 3.3.90.30.00 FR-940 Cód. REDUZIDO 5856
1020.0824500212.312 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5858
1020.0824500212.312 3.3.90.30.00 FR-934 Cód. REDUZIDO 5857
1020.0824500222.313 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5860
1020.0824500222.313 3.3.90.30.00 FR-941 Cód. REDUZIDO 5859
1020.0812200202.309 3.3.90.30.00 FR-3000 Cód. REDUZIDO 6479
0210.0618100032.008 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 119
1310.0412200262.122 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 3011
0210.0412200022.004 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 46
1210.0412200252.113 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 2776
1210.0412200252.243 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 7145
1210.1545200252.115 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 7146
1110.0412200242.111 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 2650
0810.1236500092.047 3.3.90.30.00 FR-3151 Cód. REDUZIDO 7147
0910.1030100142.074 3.3.90.30.00 FR-494 Cód. REDUZIDO 1772
0210.0515300032.007 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 83

Jacarezinho, 30 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 79/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 562/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de utensílios domésticos, destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA

VALOR: R\$3.747,36 (três mil e setecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS:

Secretaria	Fiscais
Administração	Glória Gonzaga Terrabuio
Agricultura	Jessica Aparecida Scarpellini Pereira
Assistência Social	Claudinei Antunes Ferreira
Corpo de Bombeiros	Thais Silvério Paschoal
Comércio Indústria	Rodrigo dos Santos Roberto
Chefia	Thais Silvério Paschoal
Conservação Urbana	Jéssica Kuster Azevedo Milanezi
Desenvolvimento Urbano	Silvio Petrin de Souza
Educação	Luciana Ribeiro Miquillito
Saúde	Joice A. Santos Nascimento
Tiro de Guerra	Thais Silvério Paschoal

RECURSOS:

0710.0412200082.029 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO – 592
0710.0412200082.031 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 628
0710.0412200082.031 3.3.90.30.00 FR-511 Cód. REDUZIDO 636
0710.0412200082.032 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 654
1410.0412200272.127 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 3127
1410.1854100282.129 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5079
1010.0824300236.025 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5853
1020.0812200202.309 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5854
1020.0812200202.310 3.3.90.30.00 FR-933 Cód. REDUZIDO 5855
1020.0812200202.311 3.3.90.30.00 FR-940 Cód. REDUZIDO 5856
1020.0824500212.312 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5858
1020.0824500212.312 3.3.90.30.00 FR-934 Cód. REDUZIDO 5857
1020.0824500222.313 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5860
1020.0824500222.313 3.3.90.30.00 FR-941 Cód. REDUZIDO 5859
1020.0812200202.309 3.3.90.30.00 FR-3000 Cód. REDUZIDO 6479
0210.0618100032.008 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 119
1310.0412200262.122 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 3011
0210.0412200022.004 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 46
1210.0412200252.113 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 2776
1210.0412200252.243 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 7145
1210.1545200252.115 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 7146
1110.0412200242.111 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 2650
0810.1236500092.047 3.3.90.30.00 FR-3151 Cód. REDUZIDO 7147
0910.1030100142.074 3.3.90.30.00 FR-494 Cód. REDUZIDO 1772
0210.0515300032.007 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 83

Jacarezinho, 30 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 79/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 563/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de utensílios domésticos, destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: LOJA TRADICAO LTDA

VALOR: R\$ 7.473,00 (Sete mil quatrocentos e setenta e três reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS:

Secretaria	Fiscais
Administração	Glória Gonzaga Terrabuio
Agricultura	Jessica Aparecida Scarpellini Pereira
Assistência Social	Claudinei Antunes Ferreira
Corpo de Bombeiros	Thais Silvério Paschoal
Comércio Indústria	Rodrigo dos Santos Roberto
Chefia	Thais Silvério Paschoal
Conservação Urbana	Jéssica Kuster Azevedo Milanezi
Desenvolvimento Urbano	Silvio Petrin de Souza
Educação	Luciana Ribeiro Miquillito
Saúde	Joice A. Santos Nascimento
Tiro de Guerra	Thais Silvério Paschoal

RECURSOS:

0710.0412200082.029 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO – 592
0710.0412200082.031 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 628
0710.0412200082.031 3.3.90.30.00 FR-511 Cód. REDUZIDO 636
0710.0412200082.032 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 654
1410.0412200272.127 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 3127
1410.1854100282.129 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5079
1010.0824300236.025 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5853
1020.0812200202.309 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5854
1020.0812200202.310 3.3.90.30.00 FR-933 Cód. REDUZIDO 5855
1020.0812200202.311 3.3.90.30.00 FR-940 Cód. REDUZIDO 5856
1020.0824500212.312 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5858
1020.0824500212.312 3.3.90.30.00 FR-934 Cód. REDUZIDO 5857
1020.0824500222.313 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5860
1020.0824500222.313 3.3.90.30.00 FR-941 Cód. REDUZIDO 5859
1020.0812200202.309 3.3.90.30.00 FR-3000 Cód. REDUZIDO 6479
0210.0618100032.008 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 119
1310.0412200262.122 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 3011
0210.0412200022.004 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 46
1210.0412200252.113 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 2776
1210.0412200252.243 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 7145
1210.1545200252.115 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 7146
1110.0412200242.111 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 2650
0810.1236500092.047 3.3.90.30.00 FR-3151 Cód. REDUZIDO 7147
0910.1030100142.074 3.3.90.30.00 FR-494 Cód. REDUZIDO 1772
0210.0515300032.007 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 83

Jacarezinho, 30 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3307 - 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 79/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 564/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de utensílios domésticos, destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA.

VALOR: R\$ 8.038,05 (oito mil e trinta e oito reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS:

Secretaria	Fiscais
Administração	Glória Gonzaga Terrabuio
Agricultura	Jessica Aparecida Scarpellini Pereira
Assistência Social	Claudinei Antunes Ferreira
Corpo de Bombeiros	Thais Silvério Paschoal
Comércio Indústria	Rodrigo dos Santos Roberto
Chefia	Thais Silvério Paschoal
Conservação Urbana	Jéssica Kuster Azevedo Milanezi
Desenvolvimento Urbano	Silvio Petrini de Souza
Educação	Luciana Ribeiro Miquillito
Saúde	Joice A. Santos Nascimento
Tiro de Guerra	Thais Silvério Paschoal

RECURSOS:

0710.0412200082.029 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO – 592
0710.0412200082.031 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 628
0710.0412200082.031 3.3.90.30.00 FR-511 Cód. REDUZIDO 636
0710.0412200082.032 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 654
1410.0412200272.127 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 3127
1410.1854100282.129 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5079
1010.0824300236.025 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5853
1020.0812200202.309 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5854
1020.0812200202.310 3.3.90.30.00 FR-933 Cód. REDUZIDO 5855
1020.0812200202.311 3.3.90.30.00 FR-940 Cód. REDUZIDO 5856
1020.0824500212.312 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5858
1020.0824500212.312 3.3.90.30.00 FR-934 Cód. REDUZIDO 5857
1020.0824500222.313 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5860
1020.0824500222.313 3.3.90.30.00 FR-941 Cód. REDUZIDO 5859
1020.0812200202.309 3.3.90.30.00 FR-3000 Cód. REDUZIDO 6479
0210.0618100032.008 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 119
1310.0412200262.122 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 3011
0210.0412200022.004 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 46
1210.0412200252.113 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 2776
1210.0412200252.243 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 7145
1210.1545200252.115 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 7146
1110.0412200242.111 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 2650
0810.1236500092.047 3.3.90.30.00 FR-3151 Cód. REDUZIDO 7147
0910.1030100142.074 3.3.90.30.00 FR-494 Cód. REDUZIDO 1772
0210.0515300032.007 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 83

Jacarezinho, 30 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 79/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 565/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de utensílios domésticos, destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA.

VALOR: R\$ 7.639,01 (sete mil seiscentos e trinta e nove reais e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS:

Secretaria	Fiscais
Administração	Glória Gonzaga Terrabuio
Agricultura	Jessica Aparecida Scarpellini Pereira
Assistência Social	Claudinei Antunes Ferreira
Corpo de Bombeiros	Thais Silvério Paschoal
Comércio Indústria	Rodrigo dos Santos Roberto
Chefia	Thais Silvério Paschoal
Conservação Urbana	Jéssica Kuster Azevedo Milanezi
Desenvolvimento Urbano	Silvio Petrini de Souza
Educação	Luciana Ribeiro Miquillito
Saúde	Joice A. Santos Nascimento
Tiro de Guerra	Thais Silvério Paschoal

RECURSOS:

0710.0412200082.029 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO – 592
0710.0412200082.031 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 628
0710.0412200082.031 3.3.90.30.00 FR-511 Cód. REDUZIDO 636
0710.0412200082.032 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 654
1410.0412200272.127 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 3127
1410.1854100282.129 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5079
1010.0824300236.025 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5853
1020.0812200202.309 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5854
1020.0812200202.310 3.3.90.30.00 FR-933 Cód. REDUZIDO 5855
1020.0812200202.311 3.3.90.30.00 FR-940 Cód. REDUZIDO 5856
1020.0824500212.312 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5858
1020.0824500212.312 3.3.90.30.00 FR-934 Cód. REDUZIDO 5857
1020.0824500222.313 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5860
1020.0824500222.313 3.3.90.30.00 FR-941 Cód. REDUZIDO 5859
1020.0812200202.309 3.3.90.30.00 FR-3000 Cód. REDUZIDO 6479
0210.0618100032.008 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 119
1310.0412200262.122 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 3011
0210.0412200022.004 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 46
1210.0412200252.113 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 2776
1210.0412200252.243 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 7145
1210.1545200252.115 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 7146
1110.0412200242.111 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 2650
0810.1236500092.047 3.3.90.30.00 FR-3151 Cód. REDUZIDO 7147
0910.1030100142.074 3.3.90.30.00 FR-494 Cód. REDUZIDO 1772
0210.0515300032.007 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 83

Jacarezinho, 30 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 79/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 566/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de utensílios domésticos, destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MULTILAS COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.

VALOR: R\$ 48.823,29 (QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS:

Secretaria	Fiscais
Administração	Glória Gonzaga Terrabuio
Agricultura	Jessica Aparecida Scarpellini Pereira
Assistência Social	Claudinei Antunes Ferreira
Corpo de Bombeiros	Thais Silvério Paschoal
Comércio Indústria	Rodrigo dos Santos Roberto
Chefia	Thais Silvério Paschoal
Conservação Urbana	Jéssica Kuster Azevedo Milanezi
Desenvolvimento Urbano	Silvio Petrini de Souza
Educação	Luciana Ribeiro Miquillito
Saúde	Joice A. Santos Nascimento
Tiro de Guerra	Thais Silvério Paschoal

RECURSOS:

0710.0412200082.029 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO – 592
0710.0412200082.031 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 628
0710.0412200082.031 3.3.90.30.00 FR-511 Cód. REDUZIDO 636
0710.0412200082.032 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 654
1410.0412200272.127 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 3127
1410.1854100282.129 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5079
1010.0824300236.025 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5853
1020.0812200202.309 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5854
1020.0812200202.310 3.3.90.30.00 FR-933 Cód. REDUZIDO 5855
1020.0812200202.311 3.3.90.30.00 FR-940 Cód. REDUZIDO 5856
1020.0824500212.312 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5858
1020.0824500212.312 3.3.90.30.00 FR-934 Cód. REDUZIDO 5857
1020.0824500222.313 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5860
1020.0824500222.313 3.3.90.30.00 FR-941 Cód. REDUZIDO 5859
1020.0812200202.309 3.3.90.30.00 FR-3000 Cód. REDUZIDO 6479
0210.0618100032.008 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 119
1310.0412200262.122 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 3011
0210.0412200022.004 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 46
1210.0412200252.113 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 2776
1210.0412200252.243 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 7145
1210.1545200252.115 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 7146
1110.0412200242.111 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 2650
0810.1236500092.047 3.3.90.30.00 FR-3151 Cód. REDUZIDO 7147
0910.1030100142.074 3.3.90.30.00 FR-494 Cód. REDUZIDO 1772
0210.0515300032.007 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 83

Jacarezinho, 30 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3307 - 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 79/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 567/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de utensílios domésticos, destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA

VALOR: R\$ 1.337,28 (UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS:

Secretaria	Fiscais
Administração	Glória Gonzaga Terrabuio
Agricultura	Jessica Aparecida Scarpellini Pereira
Assistência Social	Claudinei Antunes Ferreira
Corpo de Bombeiros	Thais Silvério Paschoal
Comércio Indústria	Rodrigo dos Santos Roberto
Chefia	Thais Silvério Paschoal
Conservação Urbana	Jéssica Kuster Azevedo Milanezi
Desenvolvimento Urbano	Silvio Petrini de Souza
Educação	Luciana Ribeiro Miquillito
Saúde	Joice A. Santos Nascimento
Tiro de Guerra	Thais Silvério Paschoal

RECURSOS:

0710.0412200082.029 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO – 592
0710.0412200082.031 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 628
0710.0412200082.031 3.3.90.30.00 FR-511 Cód. REDUZIDO 636
0710.0412200082.032 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 654
1410.0412200272.127 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 3127
1410.1854100282.129 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5079
1010.0824300236.025 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5853
1020.0812200202.309 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5854
1020.0812200202.310 3.3.90.30.00 FR-933 Cód. REDUZIDO 5855
1020.0812200202.311 3.3.90.30.00 FR-940 Cód. REDUZIDO 5856
1020.0824500212.312 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5858
1020.0824500212.312 3.3.90.30.00 FR-934 Cód. REDUZIDO 5857
1020.0824500222.313 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5860
1020.0824500222.313 3.3.90.30.00 FR-941 Cód. REDUZIDO 5859
1020.0824500222.313 3.3.90.30.00 FR-3000 Cód. REDUZIDO 6479
0210.0618100032.008 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 119
1310.0412200262.122 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 3011
0210.0412200022.004 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 46
1210.0412200252.113 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 2776
1210.0412200252.243 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 7145
1210.1545200252.115 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 7146
1110.0412200242.111 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 2650
0810.1236500092.047 3.3.90.30.00 FR-3151 Cód. REDUZIDO 7147
0910.1030100142.074 3.3.90.30.00 FR-494 Cód. REDUZIDO 1772
0210.0515300032.007 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 83

Jacarezinho, 30 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 79/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 568/2025

OBJETO: Registro de preço para aquisição de utensílios domésticos, destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA.

VALOR: R\$ 649,78 (Seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS:

Secretaria	Fiscais
Administração	Glória Gonzaga Terrabuio
Agricultura	Jessica Aparecida Scarpellini Pereira
Assistência Social	Claudinei Antunes Ferreira
Corpo de Bombeiros	Thais Silvério Paschoal
Comércio Indústria	Rodrigo dos Santos Roberto
Chefia	Thais Silvério Paschoal
Conservação Urbana	Jéssica Kuster Azevedo Milanezi
Desenvolvimento Urbano	Silvio Petrini de Souza
Educação	Luciana Ribeiro Miquillito
Saúde	Joice A. Santos Nascimento
Tiro de Guerra	Thais Silvério Paschoal

RECURSOS:

0710.0412200082.029 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO – 592
0710.0412200082.031 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 628
0710.0412200082.031 3.3.90.30.00 FR-511 Cód. REDUZIDO 636
0710.0412200082.032 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 654
1410.0412200272.127 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 3127
1410.1854100282.129 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5079
1010.0824300236.025 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5853
1020.0812200202.309 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5854
1020.0812200202.310 3.3.90.30.00 FR-933 Cód. REDUZIDO 5855
1020.0812200202.311 3.3.90.30.00 FR-940 Cód. REDUZIDO 5856
1020.0824500212.312 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5858
1020.0824500212.312 3.3.90.30.00 FR-934 Cód. REDUZIDO 5857
1020.0824500222.313 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 5860
1020.0824500222.313 3.3.90.30.00 FR-941 Cód. REDUZIDO 5859
1020.0812200202.309 3.3.90.30.00 FR-3000 Cód. REDUZIDO 6479
0210.0618100032.008 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 119
1310.0412200262.122 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 3011
0210.0412200022.004 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 46
1210.0412200252.113 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 2776
1210.0412200252.243 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 7145
1210.1545200252.115 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 7146
1110.0412200242.111 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 2650
0810.1236500092.047 3.3.90.30.00 FR-3151 Cód. REDUZIDO 7147
0910.1030100142.074 3.3.90.30.00 FR-494 Cód. REDUZIDO 1772
0210.0515300032.007 3.3.90.30.00 FR-000 Cód. REDUZIDO 83

Jacarezinho, 30 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº 7163/2025, **Dispensa de Licitação por Limite nº. 79/2025**, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 25.918,00 (vinte e cinco mil e novecentos e dezoito reais), para a contratação da empresa **60.139.122 GUSTAVO VIANA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.139.122/0001-95, empresa especializada para fabricação, instalação e manutenção de portões, portas, grades e estruturas metálicas em unidades escolares da rede municipal de ensino, no município de Jacarezinho – PR.

Jacarezinho, 07 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 592/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 25/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E Entidade ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Art. 71, inciso I da lei 14.133/2021, Decreto 10886/2025 de 20 de outubro de 2025, LOA 4.527/2024 de 28 de dezembro de 2024, LDO 4.528/2024 de 28 de dezembro de 2024, nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 21º e Lei nº 4621/2025 de 21/10/2025.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Entidade ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta pratique a caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, mantendo estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1040.0824100201.427 4.4.50.42.00 FR 6050 Cód. 7296

VALOR TOTAL: R\$ 83.611,91 (oitenta e três mil seiscentos e onze reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA ATÉ: até 28 de fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2025.

FISCAL DO CONTRATO: Fabiola Cristina Rodrigues Damas.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 101/2025.

Jacarezinho/PR, 06 de novembro de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3307 - 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 593/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 26/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ASSOCIAÇÃO JACAREZINHENSE DE REAB. AO DEF. AUDITIVO E ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL – AJADAVI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 74 inciso I da Lei 14.133/2022, Decreto Municipal 10886/2025 de 20 de outubro de 2025.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Entidade ASSOCIAÇÃO JACAREZINHENSE DE REAB. AO DEF. AUDITIVO E ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL - AJADAVI, para reabilitar o deficiente auditivo e visual à sua autorrealização como indivíduo e sua inserção no meio social como ser produtivo e atuante, usando de todos os meios modernos, tanto em equipamento, como em metodologia. Auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que a escola possa habilitar um melhor atendimento a seus alunos com o apoio integral à escola regular, colocação no mercado de trabalho, quando possível e integração à sociedade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1060.0824200201.428 4.4.50.42.00 FR 6053 CÔD. 7295

VALOR TOTAL: R\$ 35.441,04 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA ATÉ: até 28 de fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2025.

FISCAL DO CONTRATO: Fabiola Cristina Rodrigues Damas.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 102/2025.

Jacarezinho/PR, 06 de novembro.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3307 – 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10940/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1210.1545200252.117	
3.3.90.39.00	7355	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Fonte: 3510 — Taxas - Exercício Poder de Polícia – Exercícios Anteriores.	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3307 - 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10941/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0200	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
UNIDADE	0210	Gabinete do Prefeito	
DOTAÇÃO		0210.0618100032.008	
3.3.90.30.00	100	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	7.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			7.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0200	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
UNIDADE	0210	Gabinete do Prefeito	
DOTAÇÃO		0210.0618100032.008	
3.3.90.39.00	141	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	7.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			7.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de novembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal